



A 5
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 38/15

CELEBRAÇÃO: 23/09/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E W. DUTRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
- ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS conforme os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DO CONSUMO MENSAL
1	ABÓBORA MADURA TIPO KABOTIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	5.617	469
2	ALFACE DE 1ª QUALIDADE MAÇO 200 G	Mç	38.678	3.224
3	ALHO NACIONAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE À GRANEL	Kg	1.739	145
4	BANANA MAÇÃ SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	16.264	1.356
5	BATATA INGLESA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	5.759	480
6	BETERRABA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.371	281
7	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA (COXÃO DURO)	Kg	16.475	1.373
8	CARNE BOVINA DE 2º EM CUBOS (MÚSCULO TRASEIRO)	Kg	16.261	1.356
9	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.358	1.280
10	CENOURA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	11.477	957
11	COUVE DE 1ª QUALIDADE, MAÇO 200 G	Mç	45.497	3.792
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	Kg	23.100	1.926
13	LARANJA PÊRA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	13.879	1.157
14	LEITE INTEGRAL UHT CX C/ 1 LITRO	L	119.803	9.984
15	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.999	1.334
16	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	25.690	2.141
17	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.013	252
18	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	31.482	2.624
19	OVOS DE GALINHA (BRANCOS) BANDEJA PAPELÃO COM 12 UNIDADES	Dz	10.110	843
20	PÃO FRANCÊS 50 G	Kg	22.226	1.853
21	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO	Kg	14.267	1.189
22	PEIXE TAMBAQUI SEM ESCAMAS E SEM VÍCERAS	Kg	3.600	300
23	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	2.508	209
24	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	Kg	7.781	649
25	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU	Kg	4.723	394
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Kg	7.573	632
27	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	Kg	3.899	325
28	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.882	324
29	TOMATE SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.907	1.326
30	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	4.249	355
31	CHUCHU SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	6.550	546
32	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMB ALAGEM DE 1 LITRO (MORANGO, COCO, AMEIXA, ABACAXI)	L	23.928	1.994
33	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.085	258
34	FILE DE PEIXE CONGELADO E SEM ESPINHAS (PINTADO, MERLUZA, SARDINHA ESPALMADA)	Kg	6.084	507
35	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS DE 30 G	Kg	3.079	257
36	LEITE DE SOJA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	L	1.500	125

JK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

37	LEITE INTEGRAL DE BAIXA LACTOSE COM FERRO E VITAMINAS C, A E D DE 01 LITRO	L	1.300	109
38	PÃO 50 G TIPO CACHORRO QUENTE	Kg	6.309	526
39	ACELGA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	91	8
40	CARNE BOVINA (LAGARTO)	Kg	747	63
41	CARNE BOVINA (COSTELA DO DIANTEIRO) RIPA	Kg	544	46
42	CARNE BOVINA SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO (ALCATRA)	Kg	1.856	155
43	CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO)	Kg	2.543	212
44	CHEIRO VERDE, MAÇO COM 200 G (CEBOLINHA E COENTRO)	Mç	1.101	92
45	FRANGO CONGELADO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE NÃO TEM PERADO	Kg	1.803	151
46	JILÓ DE 1ª QUALIDADE	Kg	96	8
47	LEITE INTEGRAL UHT DESNATADO, CAIXA COM 01 LITRO	L	3.109	260
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	28	3
49	PÃO DE QUEIJO	Kg	473	40
50	PEIXE DE COURO EM FILÉ	Kg	312	26
51	PEIXE DESCAMADO, LIMPO, PESANDO NO MÍNIMO, 3 KG	Kg	25	3
52	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	Kg	232	20
53	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE	Kg	37	4
54	QUIABO DE 1ª QUALIDADE	Kg	120	10
55	RÚCULA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, MAÇO COM 200 G	Mç	1.863	156
56	VAGEM SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	55	5
57	BOLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE DOC E DE LEITE	Kg	863	72
58	BOLO PÃO-DE-LÓ	Kg	398	34
59	SALSICHA TIPO 'HOT DOG', CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE	Kg	106	9
60	BOLO DE LARANJA	Kg	72	6
61	BOLO PRONTO FORMIGUEIRO	Kg	744	62
62	PÃO DE FORMA	Kg	132	11
63	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	112	10
64	ABACAXI MADURO DE 1ª QUALIDADE	Kg	68	6
65	BOLO DE FUBÁ	Kg	96	8
66	BOLO SIMPLES	Kg	96	8
67	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	Kg	375	32
68	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO	Kg	4440	370
69	ALMEIRÃO SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Mç	54	5
70	INHAME DE 1ª QUALIDADE	Kg	17	2

INTERVENIENTE: Com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Infra - Estrutura.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Ficha: 124
Unidade: 020500
Funcional: 12.306.0029.2024.0000
Catec. Econ.:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alimentação Escolar
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Ficha: 125 Unidade: 020500 Funcional: 12.306.0029.2024.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Alimentação Escolar 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 126 Unidade: 020500 Funcional: 12.306.0029.2024.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Alimentação Escolar 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 286 Unidade: 020600 Funcional: 10.302.0030.2045.0000 Cegonha Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 331 Unidade: 020700 Funcional: 08.241.0011.2051.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 349 Unidade: 020700 Funcional: 08.243.0011.2054.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (15 a 17 anos) 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 357 Unidade: 020700 Funcional: 08.243.0011.2055.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (6 a 15 anos) 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 363 Unidade: 020700 Funcional: 08.243.0011.2175.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (0 a 6 anos) 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 369 Unidade: 020700 Funcional: 08.243.0012.2056.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 401 Unidade: 020700 Funcional: 08.244.0012.2059.0000 Catec. Econ.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serv. Proteção e Atend. Esp.a Famílias e Indivíduos - PAEFI 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Ficha: 436 Unidade: 020800 Funcional: 04.122.0001.2063.0000 Catec. Econ.:	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT. Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 2.760.798,47 (Dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), irrecorrível.

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado de uma única vez, após a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, INSS, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas.

PROCESSO: 1753/15

Lucinei Ferreira de Castro
Procuradora do Município

CONTRATO N.º 38/15



"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E W. DUTRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME."

Aos *Três* dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JUAN ALEX TESTONI** e a empresa **W. DUTRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.383.385/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Milton de Freitas**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade 386.774, CPF nº 299.045.282-68, residente na Linha 80, KM 04m Lote 20, Gleba 17, Ouro Preto do Oeste - RO, Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Infra - Estrutura, neste ato representado por seus respectivos Assessores Especiais, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste CONTRATO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS** conforme os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA PARA 12 MESES	ESTIMATIVA DO CONSUMO MENSAL
1	ABÓBORA MADURA TIPO KABOTIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	5.617	469
2	ALFACE DE 1ª QUALIDADE MAÇO 200 G	Mç	38.678	3.224
3	ALHO NACIONAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE À GRANEL	Kg	1.739	145
4	BANANA MAÇÃ SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	16.264	1.356
5	BATATA INGLESA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	5.759	480
6	BETERRABA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.371	281
7	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA (COXÃO DURO)	Kg	16.475	1.373
8	CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS (MÚSCULO TRASEIRO)	Kg	16.261	1.356
9	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA, SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.358	1.280
10	CENOURA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	11.477	957
11	COUVE DE 1ª QUALIDADE, MAÇO 200 G	Mç	45.497	3.792
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	Kg	23.100	1.926
13	LARANJA PÊRA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	13.879	1.157
14	LEITE INTEGRAL UHT CX C/ 1 LITRO	L	119.803	9.984



15	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.999	1.334
16	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	25.690	2.141
17	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.013	252
18	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	Kg	31.482	2.624
19	OVOS DE GALINHA (BRANCOS) BANDEJA PAPELÃO COM 12 UNIDADES	Dz	10.110	843
20	PÃO FRANCÊS 50 G	Kg	22.224	1.853
21	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO	Kg	14.267	1.189
22	PEIXE TAMBQUI SEM ESCAMAS E SEM VÍCERAS	Kg	3.600	300
23	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	2.508	209
24	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	Kg	7.781	649
25	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU	Kg	4.723	394
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Kg	7.573	632
27	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	Kg	3.899	325
28	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.882	324
29	TOMATE SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	15.907	1.326
30	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE	Kg	4.249	355
31	CHUCHU SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	6.550	546
32	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMB ALAGEM DE 1 LITRO (MORANGO, COCO, AMEIXA, ABACAXI)	L	23.928	1.994
33	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE	Kg	3.085	258
34	FILE DE PEIXE CONGELADO E SEM ESPINHAS (PINTADO, MERLUZA, SARDINHA ESPALMADA)	Kg	6.084	507
35	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS DE 30 G	Kg	3.079	257
36	LEITE DE SOJA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	L	1.500	125
37	LEITE INTEGRAL DE BAIXA LACTOSE COM FERRO E VITAMINAS C, A E D DE 01 LITRO	L	1.300	109
38	PÃO 50 G TIPO CACHORRO QUENTE	Kg	6.309	526
39	ACELGA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	91	8
40	CARNE BOVINA (LAGARTO)	Kg	747	63
41	CARNE BOVINA (COSTELA DO DIANTEIRO) RIPA	Kg	544	46
42	CARNE BOVINA SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PÉSO (ALCATRA)	Kg	1.856	155
43	CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO)	Kg	2.543	212
44	CHEIRO VERDE, MAÇO COM 200 G (CEBOLINHA E COENTRO)	Mç	1.101	92
45	FRANGO CONGELADO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE NÃO TEM PERADO	Kg	1.803	151
46	JILÓ DE 1ª QUALIDADE	Kg	96	8
47	LEITE INTEGRAL UHT DESNATADO, CAIXA COM 01 LITRO	L	3.109	260
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	28	3
49	PÃO DE QUEIJO	Kg	473	40
50	PEIXE DE COURO EM FILÉ	Kg	312	26
51	PEIXE DESCAMADO, LIMPO, PESANDO NO MÍNIMO, 3 KG	Kg	25	3
52	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	Kg	232	20
53	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE	Kg	37	4
54	QUIABO DE 1ª QUALIDADE	Kg	120	10
55	RÚCULA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, MAÇO COM 200 G	Mç	1.863	156
56	VAGEM SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	Kg	55	5
57	BÓLO CONFEITADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE DOC E DE LEITE	Kg	863	72

58	BOLO PÃO-DE-LÓ	Kg	398	34
59	SALSICHA TIPO 'HOT DOG', CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE	Kg	106	9
60	BOLO DE LARANJA	Kg	72	6
61	BOLO PRONTO FORMIGUEIRO	Kg	744	62
62	PÃO DE FORMA	Kg	132	11
63	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE	Kg	112	10
64	ABACAXI MADURO DE 1ª QUALIDADE	Kg	68	6
65	BOLO DE FUJÁ	Kg	96	8
66	BOLO SIMPLES	Kg	96	8
67	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	Kg	375	32
68	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO	Kg	4440	370
69	ALMERÃO SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE	Mç	54	5
70	INHAME DE 1ª QUALIDADE	Kg	17	2

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento contratual, o Instrumento de Pregão Presencial n.º 001/CEL/PM/OURO PRETO DO OESTE/2015, a Ata de Registro de Preços (fls. 474/480) firmada em 14 de setembro de 2015, onde constam os valores individualizados dos itens especificados na cláusula primeira, ao qual é vinculado ao presente a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo Administrativo n.º 1753/15, independentemente de transcrição.

II - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor deste contrato é de R\$ 2.760.798,47 (Dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), irrevogável.

III - DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Ficha: 124
Unidade: 020500
Funcional:
Catec. Econ.:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.306.0029.2024.0000 Alimentação Escolar
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 125
Unidade: 020500
Funcional:
Catec. Econ.:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.306.0029.2024.0000 Alimentação Escolar
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 126
Unidade: 020500
Funcional:
Catec. Econ.:

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.306.0029.2024.0000 Alimentação Escolar
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 286
Unidade: 020600
Funcional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2045.0000 MAC: Assist. Ambulatorial

e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **331**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.241.0011.2051.0000** Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos - Idosos
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **349**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.243.0011.2054.0000** Serviço de Convivência e
Fortal. de Vínculos (15 a 17 anos)
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **357**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.243.0011.2055.0000** Serviço de Convivência e
Fortal. de Vínculos (6 a 15 anos)
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **363**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.243.0011.2175.0000** Serviço de Convivência e
Fortal. de Vínculos (0 a 6 anos)
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **369**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.243.0012.2056.0000** Serv. Acolhimento
Institucional para Crianças e Adolescentes
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **401**
Unidade: **020700** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: **08.244.0012.2059.0000** Serv. Proteção e Atend.
Esp. a Famílias e Indivíduos - PAEFI
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: **436**
Unidade: **020800** SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Funcional: **04.122.0001.2063.0000** Manutenção e
Funcionamento da SEMINFRA
Catec. Econ.: **3.3.90.30.07** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

CLÁUSULA QUINTA: Os Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato deverão ser entregues em perfeitas condições conforme as especificações da Nota de Empenho, através de requisições emitidas pelo servidor responsável conforme seus respectivos Cardápios elaborados pela nutricionista, dentro do período de até 24 (vinte e quatro) horas. O local de entrega será no almoxarifado central localizado na Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Alvorada, frente para a BR 364- Sala 05, de segunda a sexta-feira das 07:30h as 13:30h exceto feriados.



V - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato será de até 24h00 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento das requisições conforme a nota de empenho. Parcelada a entrega conforme as requisições emitidas semanalmente pelo responsável da compra dos gêneros alimentícios de cada programa.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12(doze) meses.

VII - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento do preço ajustado será efetuado de uma única vez, após a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, INSS, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

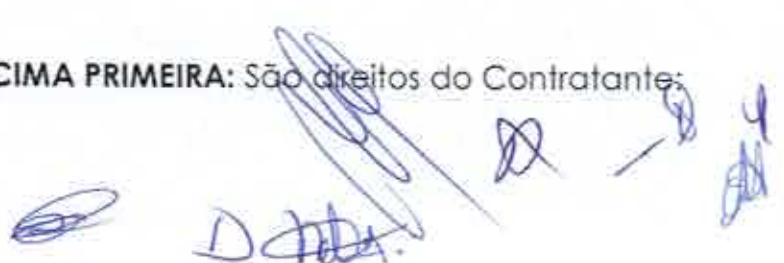
CLÁUSULA NONA: Pela execução do contrato, a Contratada assume as seguintes responsabilidades:

- a) entregar os Gêneros Alimentícios Perecíveis em perfeito estado de conservação, no prazo estabelecido;
- b) cumprir os prazos contratuais;
- c) cumprir as demais obrigações previstas nesse contrato e no processo que lhe deu origem;

CLÁUSULA DÉCIMA: A Contratante obriga-se a:

- a) fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à entrega dos bens;
- b) efetuar o pagamento dos bens adquiridos;
- c) supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega e qualidade, objeto deste contrato;
- d) notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no contrato;
- e) determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
- f) efetuar os pagamentos na forma avençada, salvo motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São direitos do Contratante:



- a) recusar os Gêneros Alimentícios Perecíveis , quando não obedecidas às cláusulas, condições adotados;
- b) rescindir o contrato e aplicar as penalidades na forma prevista na legislação vigente e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São direitos da Contratada:

- a) Entregar os Gêneros Alimentícios Perecíveis em conformidade com o ajustado, salvo alterações previstas;
- b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a entrega dos Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
- c) Receber o pagamento na forma avençada, salvo motivos de força maior.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie às seguintes penalidades:

1) advertência;

1.2) multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame , caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor;

1.3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento , ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da intimação.

1.4) Ficará impedida de licitar e de contratar com a contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

1.4.1) ensejar o retardamento da execução do objeto;



1.4.2) não manter a proposta, injustificadamente;

1.4.3) comportar-se de modo inidôneo;

1.4.4) fazer declaração falsa;

1.4.5) cometer fraude fiscal;

1.4.6) falhar ou fraudar na execução do contrato

1.5) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e, no que couber as demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

1.6) comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

1.7) As sanções de advertência e de impedimentos de licitar e contratar com o contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

X- DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, representado pelo Presidente e membros atuara como órgão de fiscalização da execução do contrato.

XI – DA RESCISÃO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A inexecução total ou parcial pela Contratada de qualquer clausula ou disposições deste Contrato implicara na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial.

PARAGRAFO ÚNICO – Constitui, ainda, motivos para rescisão, às causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

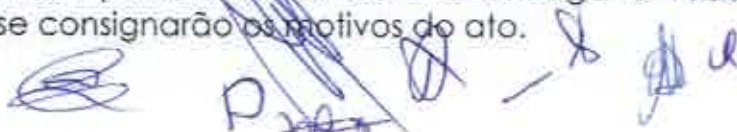
CLAUSULA DECIMA SEXTA: Ocorrendo a rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, a Contratada reconhece os Direitos da Administração.

X II- DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a Contratada ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização.

XI - DA REJEIÇÃO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A Contratante, através do responsável pelo Almoxarifado, assiste ao direito de recusar qualquer Gêneros alimentícios perecíveis que não esteja em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pelos mesmos com a entrega e recebimento à contratada, onde se consignarão os motivos do ato.



XII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA NONA: Se sujeitam às partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, às fls. do livro n.º _____ que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 23 de Setembro de 2015.

Miltande Freitas

CONTRATANTE
Juan Alex Testoni
PREFEITO - OPOIRO

INTERVENIENTE
Fernanda Brito Lima
Assessora Especial de Recursos da SEMAS

INTERVENIENTE
Maria Emilia Santana
Assessora Especial da SEMAS e Ordenadora de Despesas Substituta
Portaria 10863 - 04/05/2015

CONTRATADA

INTERVENIENTE
Miltande Freitas de Souza
Assessora Especial e Ordenadora de Despesas
SEMAS/OPOIRO - Port. 1153 e 1160 de 08/09/2015

INTERVENIENTE
Luis Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port. 11.049 de 01/09/15

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ASSESSOR JURÍDICO
VISTO EM: 23/09/15